

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

ATA da 2ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI). Aos vinte e dois do mês de outubro de dois mil e catorze (22/10/2014), às quatorze horas (14h), na sala de reunião do nono andar (9º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a segunda (2ª) reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), com a presença dos (as) Ilmos (as) Srs (as): Mário Vinicius Spinelli – Secretário da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI ; Fabiano Angélico – Secretário Executivo da Comissão Municipal de Acesso à Informação/Coordenador da Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Alfredo Caseiro - Assessor de Imprensa da Controladoria Geral do Município (CGM); Laura Amando de Barros – Assessora Jurídica Chefe da Controladoria Geral do Município (CGM); Leda Paulani – Secretária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA); Nunzio Briguglio Filho – Secretário da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Marianna Sampaio – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (SNJ); Antonio Paulo Vogel de Medeiros – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); Paulo Massi Dallari – Secretário Adjunto da Secretaria do Governo Municipal (SGM). O Secretário da Controladoria Geral do Município, Presidente da CMAI indicado pelos seus pares como o presidente da CMAI, Mário Vinicius Claussen Spinelli abriu os trabalhos, conforme segue: **1 - “Regimento Interno” da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI).** Sugestões da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (SNJ) acatadas. **1. a) - Definição do Quórum de maioria absoluta para a classificação/desclassificação de documentos e edição/revisão, bem como a edição/revisão de súmulas que sintetizem o entendimento da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI); 2 – Apontamentos e Sugestões do Secretário da Controladoria Geral do Município (CGM), Presidente da CMAI, Ilmo. Sr. Mário Vinicius Spinelli e do Secretário Executivo da Comissão Municipal de Acesso à Informação/Coordenador da Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Ilmo. Sr. Fabiano Angélico:** 1) Dificuldades, perante a Secretaria Municipal de Serviços (SES), no sentido da não observância dos prazos fixados legalmente para as respostas dos pedidos de informações e-SIC. **Sugeriu-se** o contato perante o órgão, e eventualmente, reporte de convite direcionado aos responsáveis pelos órgãos e entes destinatários das solicitações de informações e para participar das reuniões da CMAI, com vistas a afinar a comunicação; Também foi sugerida a indicação de um relator para cada recurso a ser analisado, a cargo do qual ficaria a análise completa e prévia das questões apresentadas, com apresentação de proposta de encaminhamento. Ao relator seria dado, a qualquer momento, contatar os órgãos envolvidos. Tal sugestão foi integralmente acatada, responsabilizando-se a SNJ (Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos) pela redação dos referentes dispositivos a serem incorporados ao Regimento. Após a apreciação e discussões relativas ao Regimento Interno da CMAI passou-se à análise dos recursos de 3ª instância perante o Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSP). **3 – Das Deliberações sobre 4 (quatro) recursos de 3ª (terceira) instância do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSP), na seguinte ordem: 1º Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9236 registrado perante a Subprefeitura de Pinheiros (SP**



PI). “Trata-se de manifestação cujo conteúdo relata reclamação sobre a colocação de mesas e cadeiras na calçada, solicitação de serviços, na [REDACTED] [REDACTED] (*)¹, bem como obtenção de documentos atualizados e relatórios de natureza fiscalizatória. O Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) é voltado à veiculação de informações e não reclamações e/ou solicitações de serviços. A PMSP possui canais/sistemas próprios para estas demandas. Quanto à solicitação relativa à disponibilização de documentos atualizados e relatórios das fiscalizações, não seria igualmente passível de atendimento via e-SIC, salvo apenas hipótese de sua existência em meio digital”. – **Recurso parcialmente deferido** – notificação à subprefeitura para esclarecer se possui tais informações em meio eletrônico, hipótese em que deverão ser disponibilizadas. Caso contrário, é dado ao munícipe acessá-las por meio da extração de cópias e recolhimento do valor da taxa respectiva; 2º) **Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9283 registrado perante a Secretaria Especial de Licenciamento (SEL)**. “Requer a munícipe informações sobre os problemas envolvidos nos processos 2003-0.305.256-9 e 2013-0.217.913-2. Em resposta ao pedido, foi informada que os mesmos estão em trâmite normal, o qual pode ser acompanhado por meio do SAC ou presencialmente nas praças de atendimento das subprefeituras. O recurso apresentado carecia de clareza e fundamentação, o que autorizaria seu não conhecimento logo em segunda (2ª) instância”. - **Recurso indeferido** - em razão da já disponibilização integral dos dados e informações solicitadas; 3º) **Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 9323 registrado perante a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)**. “Trata-se de pedido de informação direcionado à Secretaria de Habitação com vistas à obtenção de esclarecimentos sobre o Projeto Integrado Meninos 1- HABISP - Programa de Urbanização de Favelas – Favelas/Vila Cristina e Via da Paz - Jardim Celeste - Vila Liveiro - São Pedro e São Pedrinho. O requerente solicita informações sobre: a) recursos orçamentários para realização desses projetos; b) especificação desses recursos; c) etapas dos projetos e obras; d) momento do início do projeto; e) terrenos desapropriados para atender as famílias; f) número de famílias a serem cadastradas e atendidas; e, ainda, g) se há licitações em andamento relacionadas às questões (inclusive quantas e respectivos prazos). A resposta da Secretaria de Habitação foi bastante vaga, determinando a Controladoria, em grau de recurso, o fornecimento das informações de maneira sistematizada. Esclareceu a Secretaria que não possuía tais dados, organizados deste modo. Portanto, inviável o atendimento da demanda. Esclareceu-se que a competência para informação sobre o número DIS – Declaração de Interesse Social, data da publicação e recursos alocados no orçamento é de SEHAB”. - **Recurso deferido** - Determinação à SEHAB para que disponibilize as informações requeridas, na forma como, atualmente, encontradas; 4º) **Pedido de Informação sob o nº de protocolo e-SIC 8975 registrado perante a Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM)**. “No recurso analisado, requerente pleiteia a relação de quais são os beneficiados e qual o valor gasto com publicidade desde 2007. Em resposta, SECOM teria informado que a liberação das referidas informações poderiam causar prejuízos ao erário em futuras negociações, resguardado o sigilo comercial. O requerente fundamentou seu recurso sob alegação que a obtenção dos dados acarretaria uma concorrência mais sadia para as empresas do ramo. A Assessoria Jurídica da CGM apresentou notícia de uma decisão do STJ (Ag. Rg. na PET. no MS16.903/DF), segundo a qual a disponibilização das informações solicitadas, especificadamente, seria obrigatória”. A Secretaria Municipal do Governo (SGM) mencionou, a título de

¹ tarja referente ao endereço (Decreto 53.623/2012 alterado pelo 54.779/2014 – artigos 4º e 6º -)

ressalva, que até a presente data não tinha ciência quanto à efetiva disponibilidade, bem como quanto ao formato dos dados requeridos. - **Recurso deferido**- Informações relativas a contratos de publicidade devem ser disponibilizadas, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, no Portal da Transparência, de forma específica e segregada. **6** – Por fim, foi acordado que a Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI) se reunirá novamente aos dezessete do mês de dezembro de dois mil e quatorze (17/12/2014), na sala de reunião do nono andar (9º and.) do Edifício Matarazzo, às dez horas e trinta (10h30). Nada mais havendo para tratar, o Presidente da Comissão, Ilmo. Sr. Mário Vinícius Claussen Spinelli, declarou encerrada a reunião às dezesseis horas (16h), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.



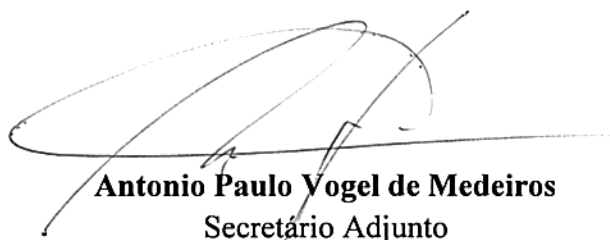
Mário Vinícius Claussen Spinelli
Presidente da CMAI

Secretário da Controladoria Geral do
Município
(CGM)



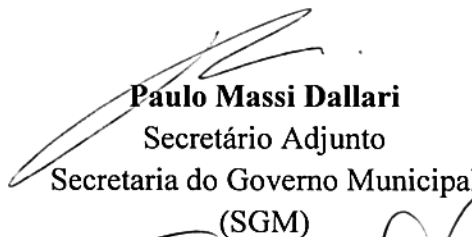
Fabiano Angélico

Secretário Executivo da CMAI
Coordenador da Coordenadoria da Promoção
da Integridade (COPI)
Controladoria Geral do Município
(CGM)



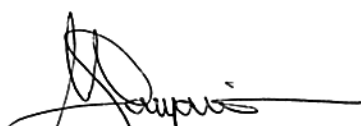
Antonio Paulo Vogel de Medeiros
Secretário Adjunto

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento
Econômico
(SF)



Paulo Massi Dallari
Secretário Adjunto

Secretaria do Governo Municipal
(SGM)



Marianna Sampaio
Secretária Adjunta

Secretaria dos Negócios Jurídicos
(SNJ)



Nunzio Briguglio Filho
Secretário

Secretaria Executiva de Comunicação
(SECOM)



Leda Paulani
Secretária

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
(SEMPLA)